



LEI Nº 1163/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 446.881,07 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Sete Centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2014 - Manutenção da Secretaria de Administração	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(42) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	57.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(102) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(148) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
PROGRAMA	0031 – CIDADANIA NO CAMPO	
AÇÃO	2043 – Cidadania no Campo	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(170) 3.3.90.30- Material de Consumo	24.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – FMMA- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0032 – FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FONTE	01 – Tesouro	



AÇÃO	2046 – Manutenção do Fundo Ambiental	
ELEMENTO	(173) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	19.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
ELEMENTO	(218) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.027,07

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2017 – Pagamento Mensal de Água/Energia/Telefone	
ELEMENTO	(369) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(393) 3.3.90.30 – Material de Consumo	8.600,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(409) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.354,00
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(426) 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.600,00
TOTAL		446.881,07

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro da conta 1737-3 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 170 da despesa, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor de R\$ 24.000,00;
- Superávit financeiro da conta 13441-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha da despesa a ser criada, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.027,07



- Excesso de arrecadação da ficha 01 da receita, no valor de R\$ 120.000,00 para suplementar as fichas 218 e 369 da despesa;
- Excesso de arrecadação da ficha 252 da receita, no valor de R\$ 19.000,00 para suplementar a ficha 173 da despesa;
- Excesso de arrecadação da ficha 12 da receita, no valor de R\$ 57.300,00 para suplementar a ficha 42 da despesa;
- Remanejamento das dotações abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(99) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – ATENDIMENTO DE TAC DA SABESP	
AÇÃO	2107 – Saneamento Básico - USIS	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(155) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2089 – Atendimento Residência Inclusiva	
ELEMENTO	(399) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.600,00
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(412) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.354,00
PROGRAMA	0060 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(430) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.600,00
TOTAL		223.554,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos